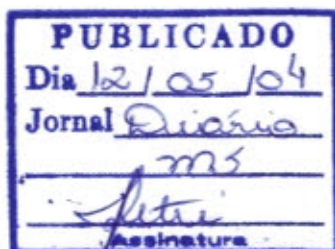




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1



DECRETO Nº 1121, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Declara ponto facultativo na data que menciona,

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 14 (quatorze) de Maio de 2004, Sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços relacionados com a Gerência de Saúde, assim como àqueles que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Itaquiraí Vivendo Novos Tempos